



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano X. Números 1.953 e 1.954

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 9 e 10 de janeiro de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0004 de 07 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 648/74-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo amapaense e o Senhor Edison da Conceição de Souza, ocupante da função de Guarda Territorial, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 31 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 5.ª do referido contrato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0005 de 07 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 494/74-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Raimundo Eduardo de Mendonça Freire, ocupante da função de Médico, pertencente a Tabela de Pessoal Especialista Temporário e Augusto Monte de Almeida, Chefe da Seção de Seleção e Aperfeiçoamento, símbolo S-F, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajarem da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Brasília, capital do Distrito Federal, a fim de estagiarem durante cinco (5) dias, na Divisão Nacional de Perícias Médicas do Ministério da Saúde.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0006 de 07 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0668/74-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Considerar aposentado nos termos dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Constituição do Brasil (Emenda n.º 1), Mesiodo Batista, ocupante do cargo de Técnico Rural, Código P-205.13-B. (Matrícula do IPASE — 1.777.541).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0008 de 07 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 568/74-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Considerar aposentada nos termos dos artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea «a», da Constituição do Brasil (Emenda n.º 1), Rosa dos Santos Nogueira, ocupante do cargo de Servente, Código GL-104.5. (Matrícula do IPASE — 1.887.290).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0009 de 07 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 501/74-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Considerar aposentado nos termos dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Constituição do Brasil (Emenda n.º 1), Francisco César Magalhães, ocupante do cargo de Motorista, Código CT-401.12-C. (Matrícula do IPASE — 1.837.491).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0010 de 07 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 625/74-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Considerar aposentado nos termos dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Constituição do Brasil (Emenda n.º 1), Italo Marques Picango, ocupante do cargo de Inspetor da Guarda Territorial, Código POL-565.15-B. (Matrícula do IPASE — 1.687.204).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 18:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 18:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T.F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	12,50
Trimestral	6,25
Número avulso	0,30

BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve aos assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esolarescimentos quanto à sua aplicação, solicitamos aos interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais não se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesma ano, e de Cr\$ 7,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0011 de 07 de janeiro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 406/74-SEC,

RESOLVE:

Art. 1º — Rescindir a pedido, o contrato firmado entre o Governo Amapaense e o Senhor Souzainaldo Carvalho Nebra, ocupante da função de Inspetor de alunos, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 1974, nos termos do artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com a cláusula 5ª do referido contrato.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de janeiro de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Chamada de empregado

A firma Walter da Rocha & Cia Ltda., chama através do presente, o senhor Leodegário dos Santos, brasileiro, casado, garçon, residente na Rua Padre Júlio Maria Lombaer, s/n, para assumir suas funções na referida firma, no prazo legal de 30 dias, a contar do dia 22 de dezembro de 1974, sob pena de ser demitido por abandono de emprego.

Macapá, 6 de janeiro da 1975.

Central Açucareira do Amapá S.A

(C.G.C. 05.969.613)

Convocação

Ficam convidados os srs. acionistas a se reunirem na sede social, na avenida Iracema Carvão Nunes n.º 196, nesta cidade, no próximo dia 31 do corrente, nas horas abaixo indicadas, a fim de deliberarem:

a) Em assembleia geral ordinária, às dez horas, sobre o Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de agosto de 1974, eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

b) Em assembleia geral extraordinária, às quinze horas, sobre Proposta da Diretoria de filiação da empresa

à Fundação Caemi de Previdência Social, entidade destinada a suplementar os benefícios assegurados aos empregados e administradores pela legislação previdenciária.

Macapá 3 de janeiro de 1975.

Hermelino Herbster Gusmão
Diretor

Central Açucareira do Amapá S.A.

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício Social findo em 31 de agosto de 1974.

Durante o Exercício findo, a Central Açucareira do Amapá S.A. deu continuidade aos trabalhos de campo e aos estudos de viabilidade técnico-econômica da implantação de agro-indústria açucareira no Território Federal do Amapá.

Nesse sentido efetuou-se, no mês de agosto, um plantio experimental de cana-de-açúcar, em Porto Platon, visando a coleta de informações de campo, durante o ano de 1975, que permitam avaliar a produtividade e os custos da lavoura canavieira no Território.

No mês de agosto próximo passado, a IOOMI adquiriu a totalidade das ações da Central Açucareira do Amapá S.A., que eram propriedade do Grupo Inajosa, tendo sido celebradas, no dia 16 de agosto, duas Assembleias Gerais Extraordinárias e uma Ordinária que deliberaram sobre a reforma dos estatutos da Companhia, da eleição da presente Diretoria e do aumento de Capital para Cr\$ 1.348.942,00.

E também importante mencionar que, pela Portaria n.º 202, de 25 de julho de 1974, do Ministério da Indústria e Comércio, a cota de produção anual da Central Açucareira do Amapá S.A., que era de 200.000 sacos, foi aumentada para 600.000 sacos.

Macapá, 28 de outubro de 1974.

Edmundo Penna Barbosa da Silva
Diretor-Presidente

Hermelino Herbster Gusmão
Diretor

Hildeberto Nunes Sanglard
Diretor

Antonio José de Castro Lira Forte
Diretor

Central Açucareira do Amapá S.A.

(EM CONSTRUÇÃO)

Cadastro Geral de Contribuintes — 05.696.613

Balanço Geral em 31 de agosto de 1974

A T I V O				P A S S I V O			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
1100 — IMOBILIZADO							
Propriedades Imobiliárias							
1101 — Edifícios e dependências	183.660,00			2100 — NÃO EXIGÍVEL (CAPITAL RESERVAS)			
1102 — Casas e vilas residenciais	171.339,00						
1107 — Beneficórtas	42.580,00						
1108 — Terrenos e propriedades	9.044,00						
Máquinas e equipamentos de operação							
1103 — Instalações e equipamentos	152.660,00			2101 — Capital		1.348.942,00	
1105 — Móveis e utensílios	8.395,00			2107 — Adiantamento para aumento de capital		605.048,01	
1109 — Máquinas e implementos agrícolas	31.895,29	472.980,29		2108 — Correção monetária do ativo imobilizado		753.926,95	2.706.911,96
Correção monetária do valor original de aquisição							
1200 — DISPONÍVEL		152.926,95	1.632.471,24	2300 — EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
1201 — Caixa	700,00			Credores			
1202 — Bancos	50.064,11	50.764,11		2303 — Contas correntes			
				2307 — Contas a pagar			
				Outras obrigações			
1300 — REALIZÁVEL A CURTO PRAZO				2302 — Ordenados e salários a pagar			
Estoque				2308 — Impostos, taxas e contribuições a pagar			
1308 — Almoxarifados	139.802,08			1.306,00			
Devedores				6.070,07			
1307 — Contas a receber	4.473,54			7.876,07			
1317 — Adiantamento a empreiteiros e contratados	1.000,00			701.403,98			
1318 — Adiantamento para despesas	2.922,24						
1319 — Adiantamento a funcionários e contratados	1.500,00	149.697,87					
1500 — RESULTADO PENDENTE							
1510 — Despesas deferidas		1.575.382,72		2000 — COMPENSAÇÃO			
				3.408.315,94			
1600 — COMPENSAÇÃO				2600 — Caução da Diretoria			
1601 — Ações caucionadas		200,00		200,00			
TOTAL DO ATIVO				TOTAL DO PASSIVO			
3.408.515,94				3.408.515,94			

Edmundo Barbosa da Silva
Diretor-PresidenteHermelino Herbstler Gusmão
DiretorHildeberto Nunes Sanglard
DiretorAntonio José de Castro Lyra Porto
DiretorNewton Gomes Viana
Contador
IS-CRC-PA nº 157

Central Açucareira do Amapá

Parecer do Conselho Fiscal

Examinamos os documentos relativos ao exercício social findo em 31 de agosto de 1974, que nos foram apresentados pela Diretoria da Central Açucareira do Amapá S.A., para os fins do artigo 127, inciso III, do Decreto-Lei nº 2627, de 1940. Baseados no exame efetuado e nas informações suplementares e explicações obtidas da Diretoria, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Macapá, 28 de outubro de 1974.

Walter Lúcio Figueiredo da Silva
César Montalvão Fernandes
Wilson Augusto Mendes

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Praça dos Bens Pertencentes a G.S. Cruz

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber aos que interessar possa que no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 10:30 horas, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levará a público o pregão do leilão dos bens penhorados nos autos de Executivo Fiscal em que é exequente Instituto Nacional de Previdência Social — I.N.P.S. e executado G.S. Cruz, constantes de: — Uma (1) calandra para passar roupa como lençóis, calças e outras vestes, movida a eletricidade e a vapor com dois metros de largura por 60 centímetros de diâmetro com contador rotativo avaliada no valor de Cr\$ 6.900,00 (seis mil cruzeiros). Um aquecedor elétrico marca KENT, com capacidade para mil litros de água, horizontal com automático e controle de temperatura chave magnética segurança, avaliada no valor de Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros). Os referidos bens poderão ser arrematados pelo preço superior ao da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam do futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito c/atribuições de Juiz Federal

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Edital de Praça dos bens Pertencentes a G. Cruz

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber aos que interessar possa que no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 9:30 horas, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levará a público o pregão do leilão dos bens penhorados nos autos de Executivos Fiscal em que é exequente Instituto Nacional de Previdência Social I.N.P.S. e executado G. Cruz, constantes de: — um (1) retificador de Calene para trinta (30) amperes é um (1) projetor philips de 35 (trinta e cinco) mm semi-portátil para projeção em cinema em panorâmica, o primeiro avaliado no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e o segundo no valor de Cr\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros). Os referidos bens poderão ser arrematados pelo preço superior ao da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam do futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão em exercício, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito c/atribuições de Juiz Federal

Junta Comercial do Território F. Amapá JUCAP

Documentos deferidos em 05 de dezembro de 1974

Firmas Individuais

- 797/74 — F. C. Vilhena 0638
Sede: Av. Capitão Pedro Balão, s/nº — Trem — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 5.000,00
Objetivo: Mercadoria
- 799/74 — Maria Lúcia Carvalho Farla 0639
Sede: Vila Maia, s/nº — Santana - Macapá-Ap
Capital: Cr\$ 5.000,00
Objetivo: Comércio de tecidos

Contrato Social

- 798/74 — Batista Filho & Cia Ltda 0628
Sede: Av. Henrique Galúcio, 774 - Macapá-Ap
Capital: Cr\$ 160.000,00 em 160 quotas; João Batista Filho, Cr\$ 80.000,00 e Raimunda Alfai de Andrade, Cr\$ 80.000,00.
Objetivo: Indústria e o comércio de utensílios de plaçava tais como: escovas, braxas, vassouras e escovões.

Procuração

- 795/74 — De: J. V. N. Gonçalves 0003
a: Nilo Gonçalves Dument

Junta Comercial do Território Federal do Amapá — «JUCAP»

Documentos Deferidos em 26 de dezembro de 1974

Firmas Individuais

- 848/74 — Adilson de Miranda e Silva 0645
Sede: Vila Maia, s/nº — Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 10.000,00
Objetivo: Reparação de Veículos.

Alterações Contratuais

- 844/74 — Mineração Itararé Ltda 0622
Sede: Av. Iracema Carvão Nunes, 196 - Macapá Ap.
Assunto: É admitido na sociedade, Roberto Miranda Cortes. Retira-se da sociedade, Carlos Augusto da Silveira Lobo.

Anotações

- 847/74 — J. B. Ferreira 0635
Sede: Rua Leopoldo Machado, 1.774 — Favela — Macapá Ap.
Assunto: Aumento de Capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 100.000,00; Criação de Filial à Rua Leopoldo Machado, 1.774-B, Macapá Ap., com o capital destacado de Cr\$ 30.000,00, com o objetivo comercial de Transportes urbanos de passageiros; com o início das atividades a 01.08.74.

Sociedade Anônimas

- 841/74 — Bruynzeel Madeiras S/A — BRUMASA 0626
Sede: Porto de Santana — Macapá Ap.
Assunto: Arquivamento da Ata da AGE, realizada em 12 de dezembro de 1974, com a seguinte ordem de dia: a) Autorização para que a empresa participe de uma entidade denominada «Fundação Caemi de Previdência Social» destinada a suplementar os benefícios assegurados aos empregados pela legislação previdenciária; b) Assuntos Gerais.

Subtabelação de Procuração

- 842/74 — Bruynzeel Madeiras S/A — BRUMASA 0003
a: Luiz Carlos de Souza e Outros.

Preço do exemplar:
Cr\$ 0,50